AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N.º 02/2025 – REGULAMENTO

O DIRETOR GERAL da AGERSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Consulta Pública n.º 02/2025 com o objetivo de colher contribuições sobre a Minuta de Resolução AGERSA para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que **dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos**, conforme determina o Marco Legal do Saneamento Básico, Lei 11.445 de 2007, atualizada pela Lei 14.026 de 2020 e a Norma de Referência 01 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico **(NR 07 ANA 2024).**

1. Objetivo

A presente Consulta Pública tem como finalidade receber sugestões, comentários e contribuições da sociedade civil, prestadores de serviços, municípios e demais interessados sobre Minuta de Resolução para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que **dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos**, conforme detalhado no documento em anexo.

2. Documentos disponíveis para consulta

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA) www.agersa.ba.gov.br. Alternativamente, os referidos arquivos poderão ser obtidos diretamente na sede da AGERSA, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, n.º 3.386, Ed. Multicab Empresarial 2, Assessoria de Comunicação (ASCOM) em Salvador – Bahia, mediante a entrega de 1 (um) pendrive.

3. Período e forma de participação

A Consulta Pública estará aberta no **período de 27/05/2025 a 06/06/2025**.

Os interessados poderão participar enviando sugestões por meio de formulário eletrônico, acessível pelo www.agersa.ba.gov.br.

Excepcionalmente, em caso de impossibilidade de acesso ao formulário eletrônico, as contribuições poderão ser feitas pelo e-mail Juvenal.cunha@agarsa.ba.gov.ba com o título “Consulta Pública n.º 02/2025.

4. Critério para contribuição

Para melhor organização e efetividade do processo de consulta, as contribuições deverão conter:

· Identificação do participante (nome completo, e-mail, entidade ou órgão representado e município);

· Indicação do artigo, parágrafo ou item da minuta a que se refere a contribuição;

· Sugestão de redação alternativa (se aplicável);

· Justificativa clara e objetiva da contribuição proposta.

5. Análise

Ao final, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da AGERSA, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da AGERSA, publicada em relatório no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a realização da Consulta Pública.

6. Disposições finais

Dúvidas sobre a Consulta Pública poderão ser esclarecidas pelo e-mail Juvenal.cunha@agarsa.ba.gov.ba.